

**LEI N° 1473, DE 29 DE ABRIL DE 2013.**  
**Gabinete do Prefeito**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos da Lei Municipal n° 530/2002, e dá outras providências”.*

**CLAUDIO AFONSO ALFLEN**, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 02 (dois) Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, conforme disposto na Lei Municipal n° 624/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar n° 530/2002.

§ 1°. O prazo de contratação será de um ano, prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III, do Art. 4°, da Lei Municipal 530/2002.

§ 2°. Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento, Nível Básico, Faixa I, R\$ 482,32, previsto na Lei Municipal n° 1.397/2012.

Art. 2°. As despesas decorrentes da contratação desses servidores serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR  
GRAEFF RS**, aos 29 dias do mês de abril do ano de 2013.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**

**Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**ROGÉRIO OTÁVIO HATTJE**

**Secretário Munic. de Administração e Fazenda**